



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017 INEXIGIBILIDADE 004/2017

01. PREÂMBULO

O Prefeito Municipal Senhor **ADMIR EDI DALLA CORT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE** para contratação da empresa **VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME, com a finalidade de contratação da Banda Zatter**, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e por este Edital.

02. OBJETO

Trata-se da contratação dos serviços através de inexigibilidade de licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.928.683/0001-35, com sede Rua Uruguai,656, lote 07 Quadra 46, Francisco Beltrão – PR CEP 85.605-370 representada neste ato, pelo seu representante legal Vilson Zatera, brasileiro, portador do CPF n. 284.986.409-97, e do RG 1.192.305/ SSP-PR, para realização de serviços de **BANDA COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O FESTIVAL DA MUSICA SERTANEJA GALVONENSE - FEMUSG DO MUNICIPIO DE GALVÃO – SC.**

03. JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90, artigo nº 24 nº 8.142/90 e nº 8.666/93, trata o presente do processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de **BANDA COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O FESTIVAL DA MUSICA**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

SERTANEJA GALVONENSE - FEMUSG DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, conforme descrição e especificação abaixo:

Contratação da empresa **VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME, CNPJ 26.928.683/0001-35** realizará o festival da musica sertaneja Galvonense – FEMUSG com o festival dia 27 e baile no dia 28 de outubro de 2017, tendo como local o Centro Comunitário da Paróquia São Miguel, será efetuado ensaio a partir das 14h:00min com eliminatória, às 20h:00min. Após o termino do festival será realizado o baile e fornecimento de serviços de sonorização para este evento, valor a ser pago **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Optou-se pela empresa citada, por apresentar experiência em acompanhar festivais e shows na região, por encontrando-se dentro da razoabilidade no valor do mercado.

04. ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado **na linha III, do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*” consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

39 - 33.90.39.99



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

6. DO PREÇO

O valor total do presente CONTRATO, que representa a soma do valor de cada um dos itens é de até **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Tendo em vista tratar-se de grupos musicais e bandas de grande conceito, sucesso e fama reconhecida em toda região, com qualidade profissional comprovada e grande aceitação na região, definidas pela Comissão Organizadora.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha pela empresa Zatter Produções, se dá, pois a mesma já realizou o evento em outras oportunidades, mostrando competência e satisfação do público presente.

A mesma será contratada, pois atende que os preços praticados são condizentes com o mercado, conforme orçamentos em anexo.

Galvão- SC, 18 de abril de 2017.

ADMIR EDI DALLA CORT

PREFEITO MUNICIPAL

LIDIMARA CENCI

COMISSÃO ORGANIZADORA